



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 560 - SEXTA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

PORTARIA Nº. 0160/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra., **Adneia da Silva Leme**, no cargo de Professor de Historia do Concurso Público 001/2008:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 08 de Agosto 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0161/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos do Concurso Público 001/2008:

- **Camila Regina Lima Guimarães** - Cargo: Especialista da Saúde – Assistente Social;
- **Priscila de Lima Pinheiro** – Especialista da Saúde – Psicóloga;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se

Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 11 de Agosto 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0162/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos do Concurso Público 001/2008:

- **PAULO HENRIQUE D'ELEOTERIO** - Cargo: Agente de Vigilância;
- **DIANA PAULA DA SILVA** – Apoio Administrativo Educacional – Merendeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 13 de Agosto 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0163/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr., **Alberto Mesquita de Sousa**, no cargo de Agente de Vigilância, do Concurso Público 001/2008:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 14 de Agosto 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

PORTARIA Nº. 0164/2008.

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas nos respectivos cargos do Concurso Público 001/2008:

- **LILIAN TAVARES RAMALHO** - Cargo: Técnico Administrativo Educacional;
- **GERSON LEONE ALMEIDA SOARES** – Agente de Serviços Públicos - Serviços Gerais;
- **SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA** – Agente de Serviços Públicos – Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Publica-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
Em 15 de Agosto 2008.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

Prefeitura Municipal de Araputanga

PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – REAJUSTE DE PREÇOS E OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS REFERENTE AO CONTRATO N.º 095/2008

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15,023,914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.181-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA**, com nome fantasia de **MAIOR CONSTRUÇÕES**,

inscrita no CGC/MF n.º 04.316.467/0001-04, inscrição estadual n.º 13.199.691-6, estabelecida à Rua Antonio Tavares nº 3.305 - Centro, na cidade de Mirassol do Oeste/MT, tendo como representante legal o, Sr. GENIVALDO JORGE SOALHEIRO, brasileiro, casado, construtor, RG 559.876 SSP/MT e CPF503.770.436-72, residente e domiciliado na cidade de Mirassol D'Oeste/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2008**, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme **Contrato de Obras n.º 095/2008**, as partes mencionadas resolvem em "**Primeiro Termo Aditivo**" alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução do serviços que era de 21/05/2008 à 21/08/2008, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 20/08/2008 a findar em 20/12/2008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS REFERENTE AO CONTRATO N.º 063/2008

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representante pelo **Sr. VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-2A SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.675.181-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com se na Rua Barão de Melgaço nº 2.350 – Bairro Centro Sul em Cuiabá – MT – CEP 78.020-000, inscrita no CNPJ 07.171.000/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, **Sr. JOAO MARCOS FERRAZ MUZZI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG 1.342.810-1 SSP/MT e CPF 126.457.451-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/ MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, nos termos do **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2008**, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme **Contrato de Obras n.º 063/2008**, as partes mencionadas resolvem em "**Primeiro Termo Aditivo**" alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do prazo pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução do serviços que era de 18/04/2008 à 18/08/2008, prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 15/08/2008 a findar em 15/10/2008.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA Nº023/2008
PRIMEIRO ADITAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Manaus - AM, Rua Nelson Rodrigues nº 01, Compesa, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, e com filial na Rodov. Dos Imigrantes, Km 8,6 Bairro Capl. Do Pissarrão em Várzea Grande-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 71926/D-CRE-MG e CPF/MF sob n.º 001.481.006-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica a tonelada reajustado na proporção abaixo:

a) CM-30 10.53% (dez pontos cinqüenta e três por cento).

1.2– O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços efetuados pela **PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**.

1.3 O reajustamento só se aplicará sobre o saldo (em toneladas), remanescente na data da sua aplicação, conforme **Planilha de Flutuação de Preços**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade **de manutenção do equilíbrio contratual**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 6.478,35 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 68.001,45 (sessenta e oito mil, um real e quarenta e cinco centavos)**.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA Nº 024/2008
PRIMEIRO ADITAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, com sede em Brasília – DF, no setor de inflame]aveis Trecho 02. Lote nº 1.100, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0001-41, e com filial na Rua N, Lotes 39/43 e 129/133, Quadra Industrial 07, Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.821/0002-22, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurado o Sr. **FABIO AUGUSTO MERINO**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do RG n.º 28.772.580-7 – SSP/SP e CPF/MF sob n.º 285.825.058-84, residente a Rua dos Cedros, Qd 11,. Casa 018 Bairro Vista Alegre Várzea Grande -MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº 002/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica a tonelada reajustado na proporção abaixo:

a) RL-1C 10.60% (dez pontos sessenta por cento).

1.2– O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços efetuados pela **PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**.

1.3- O reajustamento só se aplicará sobre o saldo (em toneladas), remanescente na data da sua aplicação, conforme **Planilha de Flutuação de Preços**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade **de manutenção do equilíbrio contratual**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 5.216,16 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 54.426,58 (cinqüenta e quatro quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e oito centavos)**.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE Nº 084/2008
PRIMEIRO ADITAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EDNEIA CHOMEN - EPP**, inscrita no CNPJ: nº 00.447.589/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando Correia da Costa nº 1787 – Vila Marinópolis, neste ato representado pelo seu proprietário a Sr. **EDNEIA CHOMEN**, portador do RG. N.º 739.182 SSP/PR e CPF N.º 631.642.211-34, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis Estado

de Mato Grosso, sito na Av. Lions Internacional S/Nº, Vila Aurora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº 007/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica a tonelada reajustado na proporção abaixo:

a) HIPOIDAL SAE 90 12.77% (doze pontos setenta e sete por cento).

b) LION HIDRAULICO SAE 68..... 17.83% (dezessete pontos oitenta e três por cento).

1.2– O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços efetuados pela **PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**.

1.3O reajustamento só se aplicará sobre o saldo (em baldes), remanescente na data da sua aplicação, conforme **Planilha de Flutuação de Preços**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade **de manutenção do equilíbrio contratual**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 1.633,20 (um seiscientos e trinta e três reais e vinte centavos)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 63.223,20, (sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA Nº0127/2008
PRIMEIRO ADITAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA**, com sede em Brasília – DF, no setor de inflamáveis Trecho 02. Lote nº 1.100, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0001-41, e com filial na Rua N, nº 1544 Lotes 39/43, Quadra Industrial 07, Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.821/0002-22, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurado o Sr. **HIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI 63598/D-CREA/MG e CPF/MF sob n.º 370.161.726-00, residente a Rua Roque Silva nº 195 Apt 103 na cidade de Contagem /MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº 012/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica a tonelada reajustado o valor, bem como o quantitativo nas proporções abaixo:

a) **24,454724 toneladas de RR-2C.....** 10.60% (dez pontos sessenta por cento).

b) **10 toneladas de CM-30.....**10,53% (dez pontos cinquenta e três por cento).

1.2– O reajuste se aplica em razão de aumento dos preços efetuados pela **PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**.

1.3- O reajustamento só se aplicará sobre o saldo (em toneladas), remanescente na data da sua aplicação, conforme **Planilha de Flutuação de Preços**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

1.4A supressão de quantitativo se faz necessária em virtude da limitação de gastos descrita no Termo de Convênio 162/2008, constante do processo licitatório.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo, no que tange ao reajuste de preço esta sendo celebrado com base na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade **de manutenção do equilíbrio contratual**.

2.2 – A supressão de quantitativo tem como fundamento legal o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 4.780,08 (quatro mil setecentos e oitenta reais e oito centavos)**, passando o mesmo a vigorar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES Nº 086/2008 PRIMEIRO TERMO ADITAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAIADO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.330.229/0043-35 e inscrição estadual n.º 13.206.791-9, com sede na Rua Costa Marques. nº 820, Centro, em Cáceres - MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador(a) do RG nº 5.055.904. SSP/ SP e do CPF nº 442.161.818-72, residente e domiciliado na cidade de Cáceres - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de

prestação de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial N° 008/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica aditado na proporção abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Pneus Radial 100x20 Borrachudo 02	820,00	1.640,00	
2	Pneus 100x20 Borrachudo 10	720,00	7.200,00	
TOTAL			8.840,00	

1.2- O aditamento de objeto e valor aplica se em razão das necessidades do Departamento de Obras, sobretudo em virtude da manutenção do preço pela contratada.

- O aditamento de objeto e valor serão aplicados conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento de objeto e o valor de **R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 54.984,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Prefeitura Municipal de Arenópolis

EDITAL N° 005/2008

O Exmº. Srº. **ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública para a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2009, a realizar-se no dia 27 de Agosto de 2008, a partir das 19:30 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 20 de Agosto de 2008, 54º da Emancipação Político-Administrativa.

ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 011/2008

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Abertura: 03/09/2008 – horário de Cuiabá – 13:30 horas

Maiores informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário

comercial ou pelo telefone (650 3265-1000/3265-1001

O Edital poderá ser obtido através do site
WWW.conquistadoeste.com.br

Conquista D Oeste, 22 de agosto de 2008-08-22

Wellington Derze
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

TOMADA DE PREÇO N° 021/2008

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 021/2008, tendo como Objeto: **“Contratação de 02 Médicos para prestação de serviços no Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Cotriguaçu “**, com abertura no dia 01 de setembro de 2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Cotriguaçu/MT, 15 de agosto de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 13 /2008

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13 /2008, cujo objeto é a Aquisição de peças e serviços para manutenção dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Garantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 08/09/2008 às 08h30 (horário local).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Garantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Guarantã do Norte/MT, 22 de AGOSTO de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

Resultado de Licitação
Concorrência Pública nº 04/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2008 obteve o seguinte resultado:

A empresa ORTRAUMA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA Sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais);

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 21 de agosto de 2008

NILTON GUIMARÃES SILVA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Prefeitura Municipal de Marcelândia

PORTARIA N.º 073/2008

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do Servidor Sr.º Cleber Alessandro Ribeiro.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1/2003, e ainda combinado com o art. 12, Inciso I da Lei Municipal Complementar n.º 001/2005, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Sr.º Cleber Alessandro Ribeiro, efetiva no cargo de Servente, Grau A, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o processo do Previlândia n.º 2008.06.000000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 19 de agosto de 2008.

SIRLENI JULIANI

HOMOLOGADO EM ____/____/____.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranatinga

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite nº 035/2008

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite nº 035/2008, cujo objeto é a **aquisição de copa, cozinha, limpeza e material de consumo**, data da Abertura: **29/08/2008 às 13:00 horas**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil, nº 1900, Centro, informações pelo fone: (66)3573-1329/1756.

Fábio Ricardo da Silva Reis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor João Abreu Luz, tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar da Audiência Pública, com o objetivo de debater a Lei Orçamentária – LOA, em sua fase de elaboração, no que determina o Art. 48 Parágrafo único da LRF, para o exercício 2009.

Data: 02 de setembro de 2008

Horário: 17:00 horas

Local: Câmara Municipal “ Palácio Karajá”

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Prefeito Municipal
João Abreu Luz

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 14/2008

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL,

em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que conforme, a Licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º. 14/2008, cujo objeto: Construção de um **Mercado Municipal** no município de Terra Nova do Norte – MT com 314,70m2 de área construída, sagrou-se vencedora do certame a empresa MAC – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de junho de 2008.

Clayton Régis Carniel

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA N º 017/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Srª **Terezinha de Barros Amaral**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.02.0004 e

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 41/2003, art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, da Lei Municipal nº 1.164/1991, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município, da Lei Municipal nº 2.648/2004, que trata de plano de cargo, carreira e vencimento,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Srª Terezinha de Barros Amaral, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 345443 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 468.644.661-91, efetiva no cargo de Professora I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 018/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª **JOSELINA SEBASTIANA RIBEIRO MISSORINO.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008.04.0004 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III e § Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 76, parágrafo único e art. 195, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 1.164/91

Resolve:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Srª Joselina Sebastiana Ribeiro Missorino, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 411.468 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 137.957.401-34, estável no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 019 /2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Srª **Elimar Cristina de Brito Motta.**”

O Diretor Executivo do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2007.03.0003 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, art. 76 e art. 195, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 1.164/91, art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14 da Lei Municipal nº 2.719/04 e da Lei Municipal nº 2.648/04

Resolve:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Srª Elimar Cristina de Brito Motta, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0275363-4 SJ/MT e inscrita no CPF 241.044.691-49, efetiva no cargo de Enfermeira, nível superior, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de agosto de 2008.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

Homologo:

MURILO DOMINGOS
PREFEITOMUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 109/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o CONSÓRCIO TRÊS IRMÃOS – CONCREMAX. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 alterada pela Lei n.º 8.883/94, Concorrência Pública n.º.001/2008. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (Sub-Bacia) no Município de Várzea Grande-MT. Valor Global: R\$16.957.500,00 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: - 10 – S. M. de Viação Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.40-1073. Classificação Funcional Programática: - 4.4.90.51.00.100 – Obras e Instalações / 4.4.90.51.00.301 – Obras e Instalações. Vigência: 720 (Setecentos e vinte) dias. Data de Assinatura: 22.08.2008. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Waldisnei Moreno Costa – S. M. de V. O. e Urbanismo / Marcelo Avalone – Três Irmãos Engenharia Ltda / Jorge A. Pires de Miranda – Sócio Proprietário – Concremax e Júlio Flávio C. de Miranda – Procurador - Concremax e Antônio Carlos Kersting Roque – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS.
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT
REALIZAÇÃO : 08 /09 / 2008, ÀS 09H00HS.
REGULAMENTO : LEI N.º 8.666/93, DE 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 21 de Agosto de 2008.

Jaqueline Favetti
Presidente da CPL-VG

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS.
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT
REALIZAÇÃO : 08 /09 / 2008, ÀS 14H00HS.
REGULAMENTO : LEI N.º 8.666/93, DE 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 21 de Agosto de 2008.

Jaqueline Favetti
Presidente da CPL-VG



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br